



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

EDITAL Nº 71/2025-UEPA

EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (PET-SAÚDE/I&SD)

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, através da Direção do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, torna público que estarão abertas no período de 25/06/2025 à 26/06/2025, as inscrições para candidatos às vagas de **BOLSISTAS** do **Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde: Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD)** dos cursos de graduação em Fisioterapia, Enfermagem e Educação Física de Tucuruí do Campus XIII- Tucuruí- UEPA, de acordo com o Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025 de 26 de fevereiro de 2025.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) nº 976/2010 e nº 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas. De acordo com o Art. 2º da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.2 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde: Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD) é uma nova edição do PET-Saúde com foco na transformação digital do SUS. O novo PET-Saúde/I&SD segue as diretrizes do SUS Digital e induz ao trabalho colaborativo, em rede, a partir de grupos tutoriais formados por docentes, estudantes de cursos de graduação da saúde e outras áreas relacionadas à informação.

1.3 O PET - Saúde Amazônia Digital, proposta aprovada em parceria entre a Universidade Estadual do Pará (UEPA- Campus XIII), Universidade Federal do Pará (UFPA- Camtuc), juntamente com a Secretaria de Saúde de Tucuruí visa promover ações integradas de ensino, pesquisa e extensão voltadas à transformação digital do SUS, com foco no fortalecimento da cultura de saúde digital, desenvolvimento de soluções tecnológicas e qualificação do cuidado em Tucuruí-PA em consonância com os eixos estabelecidos pelo SUS Digital:

- Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde;
- Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS;
- Eixo 3: interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.

1.4 O PET - Saúde Amazônia Digital será formado por 5 (cinco) Grupos tutoriais (GT), 2 (dois) GT vinculados ao Eixo 1, 1 (um) GT vinculado ao Eixo 2 e 2 (dois) GT vinculados ao Eixo 3.

1.5 O projeto terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contabilizados a partir do início da execução das atividades, condicionada à validação do cadastro dos participantes.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

2. DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL

2.1 Cada GT do PET - Saúde Amazônia Digital será composto por 16 (dezesesseis) bolsistas, assim distribuídos:

- 01 (um) coordenador de grupo de aprendizagem tutorial, docente da UEPA com formação na área da saúde e
- 01 (um) tutor, docente da UFPA, com formação na área tecnológica;
- 02 (dois) preceptores vinculados aos serviços de saúde do SUS;
- 01 (um) orientador de serviço, trabalhador de saúde de quaisquer níveis de formação com representação na sociedade civil organizada;
- 11 (onze) monitores (alunos de graduação), sendo 9 (nove) acadêmicos dos cursos de saúde da UEPA Campus XIII (Educação Física, Enfermagem e Fisioterapia) e 2 (dois) acadêmicos de Engenharia de Computação da UFPA (Camtuc);

2.2 Os GT atuarão conforme o Plano de Atividades do respectivo projeto, com vistas a promover avanços na transformação digital do SUS, bem como a incorporação do campo da informação e saúde digital no processo de ensino-aprendizagem nas instituições participantes, tendo como referência as sete dimensões estabelecidas pelo Índice Nacional de Maturidade em Saúde Digital (INMSD), instituído por meio da Portaria GM/MS nº 3.727, de 21 de maio de 2024.

3. DAS VAGAS

3.1 Poderá candidatar-se às vagas oferecidas neste edital o discente que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação de Fisioterapia, Enfermagem e Educação Física do CCBS/UEPA – Campus XIII-Tucuruí;
- Ter disponibilidade para dedicar ao projeto, no mínimo, 08 (oito) horas semanais para o planejamento e desenvolvimento de atividades nos cenários de prática, programadas em conjunto com o coordenador de grupo, tutor, preceptores e orientador de serviço (Conforme Termo de compromisso assinado - Anexo);
- Não estar cursando nenhuma dependência no semestre;
- Ter bom rendimento acadêmico;
- Não receber bolsa de qualquer outro órgão financiador;
- Não ter sido bolsista do PET- Saúde Equidade;
- Não cursar o último semestre de graduação.

3.2 Em atendimento ao disposto no Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025 e à Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, este processo seletivo reserva vagas para a promoção da equidade, diversidade e democratização do acesso, especialmente no âmbito étnico-racial, de gênero, de pessoas com deficiência e de outros grupos historicamente minorizados;

3.2.1 O candidato que fizer inscrição pelas cotas será considerado o resultado da banca de heteroidentificação fornecido pela Diretoria de Controle Acadêmico (DCA) e usado no ato de sua matrícula na Universidade

3.2.2 O candidato que fizer inscrição pelas cotas e não realizou a avaliação da banca de heteroidentificação no ato de sua matrícula na Universidade, será convocado para fazê-lo presencialmente na UEPA - Campus XIII conforme o cronograma (Anexo I);



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

3.2.3 Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão apresentar, no ato da inscrição, a comprovação documental da condição declarada (nos termos do art. 6º da Portaria GM/MS nº 5.801/2024), em conjunto com os demais documentos exigidos no item 6.3:

- personas autodeclaradas negras: Autodeclaração de raça/cor (Anexo III);
- essoas indígenas: cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbitos de índios – RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinado por liderança local;
- personas quilombolas: declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares – FCP, nos casos em que houver;
- personas com deficiência: autodeclaração em formulário próprio e Laudo Médico emitido por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível de deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10;

3.2.4 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas reservadas concorrerão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), sendo submetidos(as) às mesmas etapas, critérios de avaliação e pontuação previstos neste Edital;

3.2.5 O(A) candidato(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas na Autodeclaração, ciente de que a prestação de informações falsas implicará na exclusão do processo seletivo, na anulação da eventual classificação e em outras sanções cabíveis;

3.3 Do total de **45 (quarenta e cinco) vagas** para bolsistas ofertadas neste Edital, a distribuição será a seguinte: 9 (nove) vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as); 2 (duas) vagas para candidatos(as) indígenas; 2 (duas) vagas para candidatos(as) com deficiência; 2 (duas) vagas para candidatos(as) quilombolas, conforme especificado no quadro 1:

Quadro 1: Distribuição das vagas do PET- Saúde/I&SD 2025 para o Campus XIII- Tucuruí.

CURSOS	VAGAS TOTAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRETOS/PARDOS (20%)
Enfermagem	15	12*	3
Fisioterapia	15	12*	3
Educação Física	15	12*	3

* As reservas de vagas para indígenas (2 vagas), pessoas com deficiência (2 vagas) e quilombolas (2 vagas) são aplicadas sobre o total de 40 vagas e não estão vinculadas previamente a cursos específicos.

3.4 Os(as) candidatos(as) melhor classificados(as) em cada curso serão selecionados(as) como bolsistas, observando-se o número de vagas destinadas a cada categoria, conforme estabelecido no item 3.3 e na Tabela de Vagas por Curso - PET-SAÚDE/I&SD 2025, respeitados os percentuais indicados.

3.4.1 As vagas destinadas a indígenas, pessoas com deficiência (PCD) e quilombolas não estão vinculadas a cursos específicos. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro das cotas serão classificados(as) nas vagas reservadas de acordo com a nota final e curso no ato da inscrição, sendo as vagas deduzidas do total da ampla concorrência;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

- 3.4.2 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas reservadas que obtiverem pontuação suficiente para a ampla concorrência poderão ser classificados nesta categoria, de acordo com sua nota final;
- 3.4.3 As vagas reservadas não preenchidas por ausência de inscritos(as) ou por não atingirem os critérios classificatórios mínimos serão revertidas para ampla concorrência;
- 3.4.4 Os alunos classificados que excederem o número de vagas, poderão compor um quadro de cadastro reserva, podendo ser chamados para compor os GT como voluntários ou convocados posteriormente, a partir da necessidade do projeto para integrar os GT como bolsistas;
- 3.4.4.1 Os alunos voluntários terão as mesmas atribuições que os alunos bolsistas.

4. DAS BOLSAS

- 4.1. Os valores das bolsas para alunos do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- 4.2 O período de vigência da bolsa é de até 24 (vinte e quatro) meses;
- 4.3 A bolsa referente ao PET Saúde/I&SD não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação de acordo com o 10.16 do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025;
- 4.4 A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução;
- 4.5 Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar o não pagamento das bolsas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS

- 5.1 Participar ativamente das atividades do Projeto, com base no Plano de Atividades aprovado, sob supervisão do Tutor do grupo e com o apoio dos Preceptores;
- 5.2 Participar de todas as atividades programadas;
- 5.3 Participar, durante a sua permanência no PET Saúde/I&SD, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 5.4 Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- 5.5 Manter bom rendimento escolar;
- 5.6 Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET Saúde/I&SD, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação;
- 5.7 Preencher formulários e relatórios, enquetes, entre outros, a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
- 5.8 Participar de pesquisas de monitoramento e avaliação do programa realizadas pelo Ministério da Saúde; e
- 5.9 Manter bom relacionamento com os colegas discentes, coordenadores, tutores, preceptores e orientadores de serviço.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste edital;
- 6.2 A inscrição será on-line e deverão ser realizadas, exclusivamente, em duas etapas: **A.** preenchimento do Formulário *Google Forms* no link <https://forms.gle/EDZxeJS8Bw6kwd9P6> e **B.** envio dos comprovantes (*documentos item 6.3*) exclusivamente pelo



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

e-mail **petsaudedigitaltucurui@gmail.com** As duas etapas são obrigatórias e a ausência de qualquer uma invalidará a inscrição;

6.3 Os documentos deverão ser anexados em um **único arquivo em PDF**, com tamanho máximo de 15 Mb (megabytes). Documentos a serem apresentados:

- Declaração de Disponibilidade de Horário (Anexo II), assinada, escaneada e anexada;
- Histórico do aluno emitido pelo SIGAA ou CRCA/CCBS, escaneado e anexado.

6.4 As inscrições recebidas serão formalizadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, **não** devendo ser entregue de forma impressa no campus XIII-Tucuruí.

6.5 É necessário que todos os dados do formulário de inscrição sejam preenchidos para o cadastro do aluno no sistema de informação gerencial do PET-Saúde, no caso de aprovação.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será conduzido por uma comissão organizadora indicada pela Coordenação do Campus XIII- Tucuruí, constituída por professores e/ou profissionais da Secretaria de Saúde de Tucuruí;

7.2. O processo de seleção compreenderá duas fases:

I. Inscrição, de caráter habilitatório;

II.a Avaliação do desempenho do aluno com caráter classificatório e eliminatório. Será realizada por meio da avaliação da ficha individual do discente emitida pelo SIGAA, nesta será tirada a média geral e para aprovação a nota mínima deverá ser 8,0 (oito). Essa etapa terá peso 1.

II.b Memorial (*contido no Google Forms - ver item 6.2*), com caráter classificatório e eliminatório. O discente deverá apresentar, conforme solicitado no *Google Forms*, sua trajetória de formação pessoal, intelectual e social, assim como as razões pelas quais deseja se candidatar ao PET-Saúde e narrativas sobre a relação entre a escolha de atuar no programa e a motivação acadêmica. Também deverá incluir sua disponibilidade de turnos/horários para o desempenho das atividades e a realização de outras atividades acadêmicas, mesmo que voluntariamente (Ex: monitoria, PIBIC, Ligas acadêmicas e Atléticas). Essa etapa terá peso 2.

7.3. Encoraja-se fortemente a participação de estudantes que se identificam e têm interesse em questões de equidade, diversidade e inclusão. Valoriza-se a diversidade de perfis e experiências, por se entender que diferentes perspectivas enriquecem o PET-Saúde Informação e Saúde Digital e fortalecem o impacto das ações no SUS e na comunidade;

7.4. O candidato deverá estar atento pois, após a conclusão da solicitação da inscrição, em hipótese alguma, haverá a possibilidade de mudança e nem será possível a inserção de novos dados;

7.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que venha a cometer.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A pontuação final para a classificação do candidato será obtida pela somatória da avaliação do desempenho individual (Peso 1) e do memorial (Peso 2) dividido por 3, conforme fórmula “ $\text{Nota final} = (\text{nota do desempenho acadêmico} \times 1) + (\text{nota do memorial} \times 2) / 3$ ”.

8.2. A relação dos discentes classificados será listada obedecendo à ordem de classificação decrescente das notas finais obtidas neste processo seletivo, onde os primeiros colocados serão alocados nas vagas ofertadas de bolsistas, em seguida, os próximos colocados não classificados, preencherão as vagas de voluntários;

8.3. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

ordem abaixo:

- 8.3.1. Pontuação da ficha de avaliação individual dos alunos, emitida pelo SIGAA;
- 8.3.2. Discentes com maior tempo no curso;
- 8.3.3. Tiver maior idade, considerando o dia, o mês e o ano.
- 8.4. O resultado final será divulgado no site da UEPA de acordo com o cronograma definido no Anexo I deste Edital.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado do Processo Seletivo para apresentar recurso, conforme cronograma especificado no Anexo I;
- 9.2. A manifestação para apresentação do recurso será protocolada via e-mail para endereço **petsaudedigitaltucurui@gmail.com**;
- 9.3. Os recursos serão analisados e divulgados pela Banca de Seleção no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após término do prazo destinado ao recurso (Anexo I);
- 9.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 9.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Não há taxa de inscrição para participar do referido processo de seleção;
- 10.2. A Coordenação do programa atualizará mensalmente a lista de discentes bolsistas junto ao Ministério da Saúde (Sistema de Gerenciamento - SIGPET) podendo cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas do Programa;
- 10.3. Os discentes classificados neste edital serão convocados à medida que as vagas forem disponibilizadas nos GTS;
- 10.4. Os bolsistas que forem desligados do programa, por desistência ou desvinculação, serão substituídos prioritariamente por alunos voluntários do mesmo curso que obtiveram maior pontuação no processo seletivo e que não receba bolsa ou outros benefícios de outros programas. Não havendo candidatos, a substituição obedecerá a ordem de classificação do curso no processo seletivo;
- 10.5. O discente bolsista será desligado mediante as seguintes situações:
 - I. Conclusão do Curso (colação de grau);
 - II. Trancamento de Matrícula ou abandono;
 - III. Desistência do Programa;
 - IV. Desempenho insatisfatório, avaliado pelo tutor e respectivo preceptor, referendado pela Coordenação do Programa.
- V. O aluno desistente do programa só receberá certificado mediante a permanência mínima de seis (6) meses no mesmo.
- 10.6. Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde Digital;
- 10.7. A Comissão não se responsabiliza por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, ou congêneres utilizados os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados ou por quaisquer outros eventos que impeçam o atendimento dos prazos estabelecidos neste edital/cronograma;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

10.8. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação–PROGRAD, ouvida a Direção do Centro.

Belém, 25 de junho de 2025.

EMANUEL DE JESUS SOARES DE SOUSA
Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do edital	25/06/2025
Inscrições	25/06/2025 à 26/06/2025
Resultado preliminar da homologação das inscrições	27/06/2025
Prazo para interposição de recurso da homologação das inscrições	28/06/2025
Resultado dos recursos da homologação	30/06/2025
Banca de heteroidentificação Preto/pardo	01/07/2025
Resultado preliminar da Banca de heteroidentificação	02/07/2025
Prazo para interposição de recurso do resultado da Banca de heteroidentificação	03/07/2025
Resultado final da Banca e heteroidentificação	04/07/2025
Resultado preliminar do rendimento escolar e memorial	04/07/2025
Prazo para interposição de recurso ao rendimento escolar e memorial	05/07/2025
Resultado dos recursos interpostos a avaliação do rendimento escolar e memorial;	07/07/2025
Resultado final do processo seletivo	07/07/2025

O resultado das etapas do processo serão divulgados pelo Campus XIII- Tucuruí e o resultado final do processo será divulgado através do site oficial da UEPA.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____,

CPF: _____ declaro para os devidos fins que estou de acordo com as deliberações do **EDITAL Nº 71/2024 UEPA, de 25 de junho de 2025** para seleção de alunos para compor o Programa Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET- Saúde Digital) do Ministério da Saúde e da Educação e afirmo ter disponibilidade de no mínimo 8 (oito) horas semanais (no período matutino e/ou vespertino), conforme previsto no Edital CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025 para desenvolver as atividades inerentes e que serão atribuídas pelos preceptores/tutores/coordenação do Programa.

_____, ____ de _____ 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS

Eu, _____ portador(a)
do CPF nº _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no
curso de _____
do CCBS/UEPA – Campus XIII-Tucuruí, venho, para fins de inscrição no Processo Seletivo
PET-Saúde/I&SD, declarar para os devidos fins que sou pessoa autodeclarada preta ou
parda.

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas implicará na exclusão do
processo seletivo, na anulação da eventual classificação e em outras penalidades cabíveis.

_____, de _____ 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)